

DIREITO PENAL – RESPONSABILIDADE CIVIL E A REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE

Por: Regina Maria Silva

O presente estudo tem por objeto a responsabilidade civil na reparação do dano ambiental, em razão da degradação do meio ambiente que passa a ameaçar não só o bem-estar, mas a qualidade da vida, se não a própria sobrevivência do ser humano.

A legislação brasileira está se aperfeiçoando. A Constituição Federal de 1988 apresenta o meio ambiente como direito fundamental. Muitas normas estão para ser aprovadas. Reconhecem-se os direitos. Mas ainda há inúmeras dificuldades quanto ao cumprimento.

O dano ambiental é prejuízo a ser ressarcido dentro dos limites da responsabilidade civil. Isto porque o meio ambiente é um bem da sociedade, um direito indisponível, a ser protegido pelo Poder Público.

A responsabilidade Civil, aplicada em matéria ambiental, faz-se necessária por razões fundamentais, como a importância da proteção do meio ambiente para a sobrevivência da espécie e a reparação do dano ambiental, além de outras razões igualmente importantes.